



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005380/2016-37
ABERTURA: 22 / 07 / 2016 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2016, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.
- 1.3. **Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de papelaria, expediente, copa/cozinha, higiene e limpeza, conforme especificações e exigências constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 6, 10, 11, 14, 32, 47, 75, 87, 91, 93, 96, 101, 104, 105, 109, 113, 117, 118, 130, 143, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 179, 185, 193, 206, 249, 250, 251, 267, 268, 279, 280, 290, 294, 295, 296, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 321, 325, 328, 329 e 350, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico 72/2015 e resultaram frustrados/desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **19/07/2016**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **18/07/2016**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1.640 de 03 de agosto de 2015;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei n° 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.9.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.11. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 22 / 07 / 2016

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecúvel, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 11.3.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.4.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.5.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;
- 12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.6. Realizar o procedimento licitatório;

15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 17.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 17.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 17.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 17.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 17.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 17.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 17.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

18.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-001 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

18.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

18.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

18.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA

19.1. Para os itens 1, 2, 3 e 126 o período mínimo de garantia deverá ser de 01(um) ano, conforme descrito no Anexo I do Edital.

19.2. Para o item 26, o período mínimo de garantia deverá ser de 06(seis) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do produto/material defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos

artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

- 22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

23.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:

24.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- 24.2.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 24.2.3.** Que os produto/materiais de impressão possuam certificação do CERFLOR ou FSC.
- 24.2.4.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 24.2.5.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 24.3.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

24.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 08 de julho de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2016

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
50517	1	Adaptador para tomada padrão antigo (conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão), com as seguintes especificações ou superior: desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente nominal de 15 A, tensão de entrada 127V/220V, com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	40		
61732	2	Adaptador tripolar para tomada (conecta equipamentos com plugues antigos [padrão NEMA] em tomadas do novo padrão ABNT); - Adapta plugues com pinos chatos ou tripolares antigos para tomadas novo padrão; com as seguintes especificações ou superior, Desenvolvido conforme a norma NBR14136 -Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente nominal: 15 A; com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	20		
23646	3	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	44		
7939	4	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.	L	200		
51009	5	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Galão de 5 L.	gl	26		

61600	6	Álcool sache, lenço descartável umedecido com álcool isopropílico a 70%, utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Composto por falso tecido com 70% de viscose e 30% de Pet, na dimensão 30x60mm e envelope sache na dimensão 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 1000 sachês.	cx	10		
7983	7	Alicate universal, com cabo isolado.	un	2		
47350	8	Apagador para quadro branco, com base de plástico, 15x6 cm, refil substituível.	un	20		
31227	9	Apontador, corpo metálico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável com tratamento anti-ferrugem, fixada por um parafuso metálico. Produto de origem e fabricação nacional.	un	40		
62524	10	Arco de serra regulável com corpo em alumínio injetado, cabo anatômico fechado e sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão, para serras de comprimento de 12".	un	20		
66943	11	Balança de dois pratos, composto por base de M.D.F., 1 haste de madeira central de 23 x 7 cm, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam 2 bandejas metálicas, com 6 correntes metálicas (10 cm cada). Medida total aproximada de: 25 x 23 x 7 cm. Acondicionado em embalagem plástica. Faixa etária: A partir de 5 anos. Produto com certificação do INMETRO.	un	60		
70087	12	Balão de festa de aniversário nº 7, embalagem com 50 unidades, cores variadas.	emb	30		
7396	13	Balde de plástico, reforçado, com alça metálica, sem tampa, para limpeza (capacidade aproximada 20 litros).	un	10		
66816	14	Balde em alumínio para limpeza geral, capacidade para 12 litros, espessura de 1,10mm, com alça metálica	un	100		
70326	15	Bandeja com alça, material aço inoxidável, dimensões aproximadas 39x25x29 cm.	un	4		
57691	16	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	un	4		
61766	17	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento; capacidade de aproximadamente 2,5L.	un	8		
44851	18	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 25cm largura x 40cm comprimento x 7,00 cm altura; capacidade de aproximadamente 6,0L.	un	8		
61767	19	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 28cm largura x 45cm comprimento x 7,5 altura; capacidade de aproximadamente 8,0L.	un	4		
4426	20	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	22		
69844	21	Base para corte a2, com alta durabilidade, dimensões 600x430mm, utilizada para artesanato em geral, marcações em centímetros, polegadas e ângulos.	un	6		
69845	22	Base para corte a3, alta durabilidade, dimensões 450x300mm, utilizada para artesanato em geral, marcações em centímetros, polegadas e ângulos.	un	12		
69857	23	Bastão de cola quente fina, diâmetro aproximado de 8 mm. Embalagem de 1kg.	emb	10		

69858	24	Bastão de cola quente grossa, diâmetro aproximado de 11 mm. Embalagem de 1kg.	emb	10		
16943	25	Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	un	20		
61144	26	Bateria de Lítio 3 Volts CR2032. Garantia de no mínimo 06 meses.	un	260		
67108	27	Bico de saída com borboleta e niple, para os gases: oxigênio, argônio, óxido nítrico e ar comprimido	un	52		
47189	28	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades - cor amarela.	pct	40		
62665	29	Bloco adesivo para anotações – Cor: Sortidas – 47,6mm x 47,6mm; 400 folhas por bloco. Embalagem individual (com uma unidade). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Reciclável.	un	40		
27432	30	Bloco autoadesivo 76x76mm, amarelo, bloco com 100 folhas.	un	110		
70081	31	Bloco autoadesivo, na cor amarela, 76x102mm, com 100 folhas. Com adesivo reposicionável.	un	60		
65134	32	Bomba submersa para aquário grande, ideal para aplicação em filtro biológico de fundo em aquários de água doce ou salgada. Vazão superior a 100L/hora, em coluna d'água de aproximadamente 50cm. Consumo de até 5W. Medidas aproximadas: CxLxA: 5,5 cm x 3,5 cm x 5cm. Voltagem: 110 V.	un	10		
70085	33	Borracha para lápis, com fórmula livre de PVC e capa protetora ergonômica, medidas aproximadas 5,6 x L 3,6 x A 1,4cm.	un	120		
69960	34	Bule de alumínio, com cabo baquelite reforçado, capacidade de 5 litros.	un	6		
66978	35	Caçarola Hotel nº 55, em alumínio polido, não fundido. Capacidade mínima: 50 litros. Dimensões: 55x22x0,4cm (DxAxE). Com 2 alças no mesmo material, com 4 pontos de fixação cada; incluindo tampa com alça no mesmo material da caçarola.	un	4		
61206	36	Cadarço 100% algodão, rolo de 10mm x 50 metros.	un	32		
70089	37	Caderno brochura grande pautado, capa dura costurado, com 96 folhas, formato 200mm x 275mm , várias cores.	un	40		
70088	38	Caderno brochura grande pautado, capa flexível, com 60 folhas, formato 200 x 275 mm, várias cores, capa em cartão (modelos sortidos).	un	40		
70092	39	Caderno Universitário, capa dura, tipo brochura costurado, com 96 folhas, medidas aproximadas altura 28.20 cm x largura 20.90 x Profundidade: 1.00 cm.	un	60		
63107	40	Caixa organizadora alta. Capacidade 29 L. Possui travas laterais. Comprimento: 28 cm; Altura: 32,6 cm; Largura: 45,7 cm. Transparente.	un	100		
62907	41	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 30 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 60 x 40 x 20cm.	un	20		

61549	42	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	120		
61146	43	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	34		
61147	44	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	140		
56183	45	Caixa plástica organizadora transparente com tampa 50 L	un	20		
61145	46	Caixa plástica pequena com tampa (3,0L)	un	86		
61738	47	Caixa tipo sanfona com 5 gavetas em aço para guardar as ferramentas pesadas com cadeado. Capacidade carga de 20 kg.	un	2		
69959	48	Caneca de alumínio, revestimento em teflon, com cabo baquelite reforçado, capacidade de 3,5 litros.	un	6		
66985	49	Canecão Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros. Dimensões: 22x22x0,2cm (DxAxE). Com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação.	un	4		
47918	50	Caneta de retroprojeter, cores variadas, embalagem com 6, ponta média.	emb	10		
70095	51	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfíxiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor PRETO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	4		
70094	52	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfíxiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	6		
70093	53	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfíxiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	6		

3210	54	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	500		
6470	55	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita GROSSA na cor VERMELHA, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	300		
61199	56	Caneta Hidrocolor Grande - caixa com 12 cores.	cx	40		
7928	57	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	100		
69048	58	Caneta nanquim descartável 0,2mm, cor preta	un	20		
28440	59	Caneta para retroprojektor, azul, ponta média 2,0mm, tinta permanente.	un	60		
52613	60	Caneta risca rocha com ponta de tungstênio para marcação em aço, cerâmica, vidro e plástico. Imã permanente para pega e recuperação de pequenas peças e clipe de bolso.	un	16		
43540	61	Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt;	un	16		
69883	62	Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
69884	63	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
69885	64	Cartolina escolar verde, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
67120	65	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100).	pct	2		
67124	66	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	2		
69902	67	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WB TIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor laranja (material para reposição).	un	120		
69903	68	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WB TIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor violeta (material para reposição).	un	120		

47194	69	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor azul, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	476		
47193	70	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor preta, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	836		
61151	71	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição).	un	120		
47195	72	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM – M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor vermelha, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	308		
63109	73	Cesta organizadora de plástico 38 L, sem tampa. Dimensões: 60 x 38 x 28 cm. Cor branca.	un	12		
66898	74	Cesto plástico, redondo, resistente, com tampa, cor branca, capacidade de 50 a 60 Litros.	un	40		
14520	75	Chupeta ortodôntica, anatômica, extra resistente, atóxica, confeccionada em polipropileno, bulbo de látex.	un	10		
47352	76	Clips para papel, fabricado em arame de aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 6, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 500g). Produto de origem e fabricação nacional.	cx	48		
70075	77	Clips para papel, fabricado em arame galvanizado, tamanho 10, material aço carbono, formato paralelo (caixa com 500g). Produto de origem e fabricação nacional.	cx	24		
62913	78	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm (3/4") Abertura de 7mm. Capacidade para prender até 70 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	84		
62915	79	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm (1-1/4") Abertura de 15mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	84		
47933	80	Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e media densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g.	fco	10		
69962	81	Cola branca, líquida, escolar, ideal para cola papel, madeira, couro e tecido. Baixo teor de água, de alta aderência e secagem rápida, á base de água, lavável, não tóxica (embalagem de 90g).	emb	100		
31223	82	Cola cor branca, aplicação papel atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g.	un	48		
55926	83	Cola de Isopor (emb. com 35 g).	emb	260		
65283	84	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 225 gramas. Produto de origem e fabricação nacional.	un	200		
64927	85	Colchonete com revestimento em NAPA. Costura reforçada. Densidade: 20. Tamanho 100x60x3cm. Uso individual. Anti mofo e ácaros. Cor azul ou preto.	un	8		
29424	86	Colher para sobremesa, em aço inox, medindo aproximadamente 166mm de comprimento e espessura mínima de	un	100		

		1,20mm, com cabo em aço inox.				
29291	87	Compasso de ponta seca, em metal	un	100		
69846	88	Compasso para corte circular, para corte de círculos de 10 a 150 mm de diâmetro. Ideal para corte de papéis, filme, couro, vinil, borracha, eva entre outros materiais. Embalagem individual, contendo 6 lâminas e 2 grafites.	un	20		
42694	89	Concha inox funda para sopa ou feijão. Comprimento aproximado de 30cm.	un	2		
70328	90	Conjunto de pratos de sobremesa contendo 06 (seis) unidades, material cerâmica, cor branca. Medidas aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP - 11,9x22,5x22,5cm, Peso aproximado da embalagem do produto (kg) - 11,9x22,5x22,5cm.	cj	2		
49121	91	Conjunto de xícara e pires, em porcelana branca lisa: xícara para café, capacidade para 100ml, em formato arredondado, uma alça; pires em formato circular. Conjunto contendo 6 xícaras e 6 pires.	cj	48		
70325	92	Conjunto de xícaras de chá com pires, contendo 6 xícaras 200ml / 6 pires 15cm, material cerâmica, cor branca, Dimensões aproximadas (cm) - AxLxP - 19,50x19x32,50cm, peso aproximado, 2,78kg.	cj	6		
66929	93	Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos de 50 litros, com abertura frontal, tipo papelera ou boca de lobo, confeccionados em polietileno de alta densidade, injetada, com corpo e tampa aditivados com proteção contra raios ultravioleta. Suporte em aço-carbono galvanizado com proteção à corrosão. Com fechadura e chave poliacetal, apagador de cigarros em aço inox. Com medidas aproximadas de 1100 x 350 x 1100mm CxLxA). As lixeiras devem ter as seguintes configurações: uma cinza com adesivos grandes indicando Material reciclável e a outra na cor azul indicando Material não Reciclável.	cj	100		
69986	94	Cordonê (cordão) encerado 100gr, 100% poliéster na cor branca. Rolo com cerca de 160m	rl	16		
70076	95	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses	un	48		
18758	96	Corretivo líquido a base de solvente, alto poder de cobertura, para correção de tinta esferográfica, tinta líquida, marcadores, aplicação em papel e simulares, com esponja aplicadora. Frasco de 20 ml. Produto de origem e fabricação nacional.	fco	300		
69847	97	Cortador de isopor elétrico pirocort 110/220 ve2 com uma temperatura. Altura de corte de 7cm, ideal para uso artesanal, acompanha acessório de 3 fios para reposição.	un	4		
61537	98	Detergente enzimático 4 enzimas. Frasco com 1000 mL.	L	30		
69419	99	Dispenser higienizador automático de sabonete líquido ou álcool gel, acionamento por sensor de presença, material plástico ABS, dimensões aproximadas de: (AxLxP) 17 x 11 x 9 cm, cor branca, capacidade de 700 ml, tipo fixação parede, funcionamento por pilhas AA (inclusas), acompanhado por parafusos com buchas e suporte de fixação.	un	40		
69420	100	Dispenser para copos descartáveis, para fixar em parede. Compartimento totalmente fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual na retirada do copo. Funcionamento simples, constituído por sistema de alavanca para a liberação de copo. Composição: acrílico. Comporta copos de 150 a 250 ml.	un	20		

47353	101	DVD-RW (pino com 50 unidades).	pct	22		
47428	102	Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 24 cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento.	un	16		
57220	103	Elástico para dinheiro em látex especial amarelo número 18, super resistente, caixa com 100 gramas.	cx	324		
48281	104	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado(autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 140 x 290 mm (14 x 29 cm). Pacote com 200 envelopes.	pct	2		
63177	105	Escorredor de prato duplex cromado, sem porta talher. Dimensão aproximada 41,5 x 25,8 x 25,5 cm (A x L x C).	un	2		
64865	106	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	1000		
19663	107	Escova plástica para limpar cuspideira, com cabo de 25cm, altura das cerdas 7cm e diâmetro de 4cm.	un	38		
62351	108	Escumadeira telada para fritura, numero 28, inox, comprimento total: 68cm; raio: 28cm; peso: 396g.	un	2		
56252	109	Espatula em aço inox com colher micro, fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 3 mm, com uma extremidade com micro colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm, Capacidade da colher: 0,1 a 0,2 ml, de tamanho total 170 mm.	un	100		
69848	110	Esquadro de 21cm e ângulo de 60 graus, fabricado em poliestireno cristal.	un	60		
69849	111	Estilete de precisão, com tampa protetora, cabo com acabamento emborrachado, 15cm de comprimento, com 5 lâminas de refil.	un	20		
7920	112	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	80		
61221	113	Estojo Clown Make Up Estojo super prático com 10 cores.. Praticidade e versatilidade em cores e texturas. Pode ser aplicado em rosto e corpo. Especial para palhaços e maquiagem a prova d`água. Uso profissional. Peso Líquido: 150gr	emb	6		
70060	114	Etiqueta adesiva de preço nas medidas 12X25mm, rolo com 500 etiquetas.	rl	100		
21026	115	Etiqueta em poliéster, não impressa, na cor prata fasson, medindo 45mm x 20mm x 1mm, com cola acrílica, com resistência a temperaturas entre -40° a 150°, resistente à limpeza com álcool e/ou produtos de limpeza, para uso em impressora ELTRON TLP 2742 PSA (preferencialmente em rolos com 1000 etiquetas em 1 coluna, admite-se rolo com 1000 etiquetas em duas colunas).	rl	40		

122859	116	Etiqueta em PVC Destrutível, não impressa, na cor branca (não refletivo), medindo 45mm x 20mm x 1mm, com cola acrílica, com resistência a temperaturas entre -40° a 150°, resistente à limpeza com álcool e/ou produtos de limpeza, para uso em impressora ELETRON TLP 2742 (em rolos com 1000 etiquetas em uma coluna).	rl	100		
66930	117	Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4 x 66,7mm, código 5580a (caixa com 150 etiquetas).	cx	100		
57473	118	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para mídia magnética e CD, formato circular, duas fitas de detecção com comprimento mínimo de 10 cm inseridas em filme adesivo transparente com 'liner' bi-partido no costado para facilitar a aplicação.	un	6600		
47926	119	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor amarela.	un	60		
47931	120	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor azul.	un	60		
47928	121	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor laranja.	un	60		
47924	122	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor verde.	un	60		
47929	123	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor vermelha.	un	60		
61003	124	Extensão de tomadas de 10 metros	un	20		
70327	125	Faqueiro com 42 peças, material aço inox, cor inox, 06 Facas de mesa, 6 garfos mesa, 6 colheres mesa, 6 garfos sobremesa, 6 colheres sobremesa, 6 colheres chá e 6 garfos para torta. Medidas aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP - 47,5 x 34,5 x 3,6 cm, peso aproximado da embalagem do produto (kg), 1,2 kg.	un	4		
19867	126	Filtro de linha, 110/220W, potência máxima 1.500W, corrente máxima 10A, 5 tomadas com 3 pinos, tipo fêmea, com aterramento, chave on/off, fusíveis, Led indicador, com certificado do INMETRO e garantia mínima de 1 (um) ano.	un	10		
55929	127	Fita adesiva colorida de filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, dimensões 12mmX10 m (embalagem com 6 cores variadas).	emb	20		
52421	128	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	48		
122820	129	Fita adesiva magnética com dimensões de 19 mm x 3m, com dispenser	rl	10		
23817	130	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor tornando-se pretas; medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.	un	176		
69854	131	Fita adesiva polisil amarela, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		
69852	132	Fita adesiva polisil azul, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		
69856	133	Fita adesiva polisil branca, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		
69855	134	Fita adesiva polisil preta, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		
69851	135	Fita adesiva polisil verde, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		

69853	136	Fita adesiva polisil vermelha, tipo durex, rolo de 12 mm x 10 m.	rl	60		
47354	137	Fita crepe, 25 mm x 50 mm (pt com 5 rolos)	pct	10		
4419	138	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO	rl	400		
70080	139	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12mm X 1,5m. Fixação permanente. Peso mínimo suportado: cada 10cm de fita suporta até 200gr.	un	24		
69850	140	Fita dupla face em polipropileno acrílico 430. Rolo de 24 mm x 30 m.	rl	60		
55934	141	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	80		
70090	142	Fitolho colorido para presente, medida de 5 mm, rolo com 50 metros, na cor azul.	un	60		
66936	143	Fluido para isqueiro, frasco com 100ml. Produto a base de destilado de petróleo.	fco	60		
69868	144	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69867	145	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69873	146	Folha de EVA liso bege medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69863	147	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69874	148	Folha de EVA liso cinza medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	40		
69869	149	Folha de EVA liso laranja medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69872	150	Folha de EVA liso marrom medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	tes	60		
69864	151	Folha de EVA liso preto medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69871	152	Folha de EVA liso rosa medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		

69870	153	Folha de EVA liso roxo (violeta) medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69866	154	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69865	155	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
66509	156	Folha de lixa Champagne, para acabamento, formato regular, destinado para o lixamento a seco de chapas, primers, lacas, seladoras e vernizes, automotivos e moveleiros. Constituído de óxido de alumínio, revestindo um papel leve, com granulometria de 150 e uma camada de no-fil cobrindo os grãos abrasivos para reduzir o empastamento na lixa.	un	60		
49009	157	Folha de papel tipo camurça na cor amarela	un	40		
49006	158	Folha de papel tipo camurça na cor vermelho	un	40		
70064	159	Folha de papel tipo camurça, tamanho 40cm x 60cm, gramatura fina e maleável, cor preta.	un	40		
70065	160	Folha de papel tipo camurça, tamanho 40cm x 60cm, gramatura fina e maleável, cor verde.	un	40		
43327	161	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	un	32		
47211	162	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 100 mL com tampa e batoque	fco	130		
47212	163	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	70		
47213	164	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 500 mL com tampa e batoque	fco	10		
66716	165	Frasco conta-gotas de 100 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha	un	2		
66715	166	Frasco conta-gotas de 60 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha.	un	4		
43675	167	Frasco de vidro âmbar com conta gotas, 30ml.	un	60		
3020	168	Frasco de vidro âmbar, tampa de rosca, 100ml.	un	50		
56717	169	Frasco de vidro incolor 30ml com tampa. Medidas aprox. A=4,1 - D=4,7 -D.Boca=4,3	un	60		
47122	170	Frasco plástico leitoso 60 mL ombro redondo c/ conta gotas e tampa	fco	400		
51675	171	Frasco vidro âmbar 60ml.	fco	60		
25697	172	Garrafa térmica, completa material polietileno, c/ ampola de vidro, cilíndrica, com tampa e rosca, com alça, nas cores: azul, preta, cinza ou creme, capacidade de 1 litro, com certificação do INMETRO. Produto de origem e fabricação nacional.	un	20		
70324	173	Garrafa térmica, corpo de inox, parede interna de inox, alça e tampa de polopropileno reforçado, capacidade para 1 L, tampa removível em polipropileno, cor prata/preto, dimensões aproximadas (AxLxP) 19x17x14cm.	un	4		

57736	174	Garra Jacaré - Adaptador para cabos de aparelho de eletroterapia do tipo garra Jacaré que se adapta a cabos com pinos do tipo banana nas pontas. As garras são de alumínio e emborrachadas na cores vermelhas ou pretas. Adaptador vendido individualmente. Tamanho pequeno (26 a 27mm).	un	40		
70045	175	Gaveteiro organizador em plástico, multiuso, de mesa, em PVC, com 3 gavetas, na cor branca (estrutura) e na cor transparente (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 22 cm (altura), 28 cm (profundidade) e 18 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 6 cm (altura), 25 cm (profundidade), 16 cm (largura).	un	30		
70046	176	Gaveteiro organizador, multiuso, tamanho médio com 4 rodinhas e 3 gavetas. Material: metal cromado (estrutura), plástico resistente branco (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 66 cm (altura), 39 cm (profundidade) e 33 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 13 cm (altura), 33 cm (profundidade), 28 cm (largura).	un	16		
67096	177	Gel de limpeza facial, utilizado para todos os tipos de pele. Composição: ácido glicólico, juá e quilaia. Frasco contendo 120 ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	30		
48349	178	Giz de cera, caixa com 12 cores.	cx	80		
66932	179	Globo Bingo Grande nº 3, com 75 bolinhas. Material do tabuleiro: eucatex com a numeração em silk screen, medida aproximada do tabuleiro: 50 x 30 x 0,5cm. Material do globo: ferro cromado, medida aproximada do globo: Altura: 32 x 23 x 25cm (A x L x Coluna). Material da bolinha: madeira, medida aproximada da bolinha: 21mm de diâmetro. Acompanha: 01 cartela de bingo com 100 folhas, 75 bolinhas numeradas/letradas. Peso aproximado: 2,00kg.	un	2		
31238	180	Grampeador de mesa com grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões aprox. 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ² .	un	16		
47355	181	Grampeador de metal, tipo mesa, 20 folhas, grampo 26/6, grande.	un	8		
70082	182	Grampo para grampeador, material metal tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, para grampeador de até 100 folhas (caixa com 5000 unidades). Produto de origem e fabricação nacional.	cx	36		
122795	183	Guilhotina em chapa de aço com 460 mm x 330 mm. Capacidade de corte de até 12 folhas. Extensão do corte de até 360 milímetros	un	6		
70083	184	Ímã Magnético fixador de Lembretes, para fixar folhas, cartazes e documentos em qualquer tipo de mural magnético. Construído com um disco de aço inox Ø escovado onde é fixado um ímã de neodímio Ø 7,5x2,5 mm. Embalagem com 5 unidades.	emb	100		
65030	185	Jarra de vidro resistente, lisa, cilíndrica, com alça, com capacidade para 2 litros.	un	6		
47420	186	JARRA PARA SUCO: Jarra em aço inox, com alça, tampa e aparador com capacidade para 2 litros.	un	4		
62872	187	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante.	un	4		

51177	188	Jogo de cordas para Violino 135. Características: Violino 4/4; Modelo 135; Corda Miaço e alumínio 130.0; Corda Lá perlon e alumínio; Corda Ré perlon e alumínio; Corda Sol perlon e prata.	un	20		
71651	189	Jogo de Cordas para Violoncelo Especial 4/4 Lá e Ré, Núcleo aço especial/Sol e Dó Núcleo padrão.	kg	10		
52165	190	Kit limpeza de pele e hidratação - Itens que compõem o Kit: Amolecedor de Comedões (1 litro); Emulsão de Limpeza (500g); Lonto Vita Tonus (240 ml); Loção Tônica (500ml); Máscara Descongestionante (250g); Peeling (250g); Solar Hidra Active (60g); Bolsa Térmica.	kit	10		
65998	191	KIT TECIDO ACROBÁTICO: Tecido ligament acrobático, tecido especial de poliéster e elastano, resistente a queda em até 5 vezes o peso da pessoa, comprimento 10 metros e largura 1,20 metros, cor laranja. Acompanha 1 Suporte para Amarração em triângulo 45° com 20cm de haste com encontros reforçado com travas e confeccionado com aço maciço; 1 Mosquetão para salvamento, confeccionado em alumínio de alta resistência; cor preta; no formato ""hms""; com resistência de 24 kn, transversal 7 kn; com trava do tipo manual de rosca; com peso de 92 grs para trabalho de salvamento em altura; com aprovação e certificado em 12275 e certificação uiaa. 1 Cinta de poliéster para elevação e amarração de cargas; com 60 sb; com cargas de trabalho vertical de 1250 kg; basket de 2500 kg e chocker de 1000 kg; cor branca; tamanho de 6 metros.	kit	2		
65997	192	KIT TECIDO ACROBÁTICO: Tecido ligament acrobático, tecido especial de poliéster e elastano, resistente a queda em até 5 vezes o peso da pessoa, comprimento de 10 metros e largura de 1,20 metros, cor vermelho. Acompanha 1 Suporte para amarração em triângulo 45° com 20cm de haste com encontros reforçado com travas e confeccionado com aço maciço; 1 Mosquetão para salvamento: confeccionado em alumínio de alta resistência; cor preta; no formato ""hms""; com resistência de 24 kn, transversal 7 kn; com trava do tipo manual de rosca; com peso de 92 grs para trabalho de salvamento em altura; com aprovação e certificado em 12275 e certificação uiaa; 1 Cinta de poliéster para elevação e amarração de cargas; com 60 sb; com cargas de trabalho vertical de 1250 kg; basket de 2500 kg e chocker de 1000 kg; cor branca; tamanho de 6 metros.	kit	2		
61877	193	Lacre de alumínio para vidros tipo penicilina - 20 mm de diâmetro, pacote com 500 unidades.	pct	10		
63184	194	Lâmpada infravermelho 120V, 250W.	un	4		
44494	195	Lâmpadas infravermelho 150w	un	4		
52424	196	Lápis de cor com 12 cores, feito em madeira 100% reflorestada e certificada FSC, com mina macia e resistente, formato sextavado(Caixa com 12 unidades).	cx	360		
184	197	Lápis preto nº 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Fabricação e origem nacional, corpo cilíndrico com dimensões	un	200		

		mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificados pelo INMETRO.				
52151	198	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	200		
70079	199	Limpador líquido para quadro branco, para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 100 ml.	fco	48		
185	200	Livro para ata, cartonada, capa dura na cor preta, com 100 folhas off-set, constituídos de folhas brancas de alta qualidade pautadas e numeradas, 100% fibras naturais, não reciclado, formato 297x210mm. Produto de origem e fabricação nacional.	un	20		
56955	201	Lixeira de copos para água/café	un	8		
19613	202	Lixeira em plástico, com tampa, capacidade para 30 litros.	un	4		
27800	203	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	4		
69985	204	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor preta.	un	6		
27799	205	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor branca.	un	30		
63127	206	Lubrificante para esteira ergométrica. Lubrificante aplicado entre a parte inferior da lona e a plataforma da esteira. Fórmula a base de óleo de silicone, tergitol NP6 e solventes isoparafínicos. Frasco de 500 mL.	fco	40		
14609	207	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho grande.	par	100		
14608	208	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho médio.	par	172		
14607	209	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho pequeno.	par	100		
22697	210	Mangueira de jardim, material PVC-traçado em náilon, diâmetro 1/2 pol, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, comprimento 25m, cor cristal, com esguicho.	un	8		
65476	211	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – azul. Caixa com 12 unidades.	cx	20		

69859	212	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	20		
65475	213	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Caixa com 12 unidades.	cx	20		
52893	214	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	20		
65477	215	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – vermelha. Caixa com 12 unidades.	cx	20		
69860	216	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	20		
47191	217	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	144		
47190	218	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	144		
47192	219	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	112		
52581	220	Mosquetão Clássico (D assimétrico) de alumínio polido com trava em rosca. Material: Alumínio. Peso: 63g. Abertura do gatilho: 19mm. Carga de Ruptura longitudinal: 23kN. Carga de Ruptura transversal: 7kN. Tipo de trava: rosca manual. Certificações: UIAA	un	8		
48285	221	Óleo dermatoprotetor AGE ácidos graxos essenciais, almotolia com 100 ml.	emb	20		
61200	222	Pacote de papel sulfite A3 - pacote com 500 folhas	pct	12		

70084	223	Painel Laminado da Tabela Periódica. Com a classificação periódica dos Elementos (I.U.P.A.C.). Escala: Ilustrativa Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m, acabamento: Prancha laminada frente e verso, moldura, de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	un	10		
6524	224	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Produto de origem e fabricação nacional, registro na ANVISA.	rl	30		
69927	225	Papel cartão fosco amarelo, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69981	226	Papel cartão fosco azul, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69973	227	Papel cartão fosco branco, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69977	228	Papel cartão fosco laranja, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69976	229	Papel cartão fosco marrom, medindo 48 x 66cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69972	230	Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69975	231	Papel cartão fosco rosa, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69980	232	Papel cartão fosco roxo (violeta), medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69928	233	Papel cartão fosco verde, medindo 50 x 70 cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
69974	234	Papel cartão fosco vermelho, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	6		
55928	235	Papel Color Set (Cores Variadas), no tamanho de 48cm X 66cm.	un	12		
3213	236	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros). Produto de origem e fabricação nacional. Referência: Contact, equivalente ou superior. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	rl	54		
18739	237	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001.	pct	180		
69932	238	Papel dobradura fosco amarelo medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
69934	239	Papel dobradura fosco azul claro medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
69936	240	Papel dobradura fosco branco medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folha	pct	8		
69938	241	Papel dobradura fosco laranja medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas	pct	8		
69940	242	Papel dobradura fosco marrom medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		

69942	243	Papel dobradura fosco preto medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas	pct	8		
69944	244	Papel dobradura fosco rosa medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
69950	245	Papel dobradura fosco roxo (violeta) medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
69946	246	Papel dobradura fosco verde medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
69948	247	Papel dobradura fosco vermelho medindo 48 x 60cm ou 50 x 60cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	8		
70330	248	Papeleiro (lixeira) de plástico, para escritório, cônico, sem tampa, preto, com capacidade aproximada de 9,4 litros e altura de 30 cm.	un	240		
66947	249	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m ² . Cor branca. Pacote com 50 unidades.	pct	40		
14223	250	Papel especial linho, para jato de tinta, formato A4, 180g/m ² , cor branca, com 50 folhas cada pacote.	pct	40		
65612	251	Papel especial persico, para jato de tinta, formato A4, 180g/m ² , cor marfim, pacote com 50 folhas.	pct	10		
69880	252	Papel laminado adesivo amarelo, rolo de 45 cm x 10 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	2		
69879	253	Papel laminado adesivo azul, rolo de 45 cm x 10 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	2		
69875	254	Papel laminado adesivo, laranja, rolo de 45 cm x 2 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	pct	10		
69881	255	Papel laminado adesivo rosa, rolo de 45 cm x 2 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	10		
69882	256	Papel laminado adesivo roxo (violeta), rolo de 45 cm x 2 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	10		
69876	257	Papel laminado adesivo transparente, rolo de 45 cm x 25 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	8		
69878	258	Papel laminado adesivo verde, rolo de 45 cm x 2 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	pct	10		
69877	259	Papel laminado adesivo vermelho, rolo de 45 cm x 10 m. Laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	rl	2		
69886	260	Papel sulfite A1, 66 x 96 cm, 75g/m ² , branco. Pacote com 50 unidades.	pct	8		
69887	261	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	6		
69888	262	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	6		

69889	263	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	6		
69890	264	Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	6		
18766	265	Pasta aba elástico, material cartão duplex plastificado, tamanho ofício, 350 mm (comprimento) x 235 mm (largura), espessura 2 mm, cores sortidas.	un	600		
65614	266	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Com visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO) que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta; Dimensões aproximadas. 333 x 40 x 240 mm. Cor cristal ou fumê.	un	20		
63140	267	Peneira de plástico redonda com aproximadamente 25 cm de diâmetro, sem alça ou cabo, com tela em fio de nylon, plana.	un	24		
63141	268	Peneira em aço totalmente em inox, redonda 20 cm, com cabo.	un	12		
26420	269	Pente plástico, de bolso, material sintético e pigmentos, para pentear e desembaraçar cabelos curtos, cor marrom. Embalagem com 3 unidades.	emb	200		
21423	270	Perfurador de papéis para perfurar simultaneamente até 60 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador.	un	2		
47993	271	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	90		
61197	272	Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades.	un	130		
4414	273	Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	48		
4416	274	Pincel atômico na cor PRETA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	48		
4415	275	Pincel atômico na cor VERMELHA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	48		
61897	276	Pincel chato n°20	un	30		
61895	277	Pincel chato n°8	un	30		
55946	278	Pincel redondo n°2.	un	80		

47429	279	Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente	rl	4		
7926	280	Plástico impermeável, espessura grossa, flexível, transmitância transparente, confeccionado em polietileno de alta densidade, incolor, aplicação em proteção superfícies e objetos, muito resistente à tração, largura 1,40 m. Rolo com 50 metros.	rl	4		
69891	281	Plástico polaseal tamanho 1/2 ofício (170 x 220 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69892	282	Plástico polaseal tamanho a4 (220 x 307 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69893	283	Plástico polaseal tamanho CNPJ/CGC (110 x 170 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69895	284	Plástico polaseal tamanho CPF/CIC (66 x 99 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	par	10		
69896	285	Plástico polaseal tamanho CRACHÁ (59 x 86 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	14		
69897	286	Plástico polaseal tamanho OFÍCIO I (226 x 340 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69898	287	Plástico polaseal tamanho OFÍCIO II (222 x 336 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69899	288	Plástico polaseal tamanho RG (80 x 110 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
69900	289	Plástico polaseal tamanho TÍTULO DE ELEITOR (75 x 105 mm), espessura de 0,07/175 micras. Material plástico, leve, atóxico e resistente. Pacote com 100 unidades.	pct	10		
23620	290	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	160		
70074	291	Ponta de pincel para quadro branco Wbtip-vbm-m, material para reposição - Marca - Pilot (emb. c/ 3 unidades).	emb	56		
61154	292	Ponta substituível do marcador WBMA – VBM – M; Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Blister com 03 unidades (material para reposição).	emb	60		
70331	293	Porta guarda-chuvas, de plástico, cônico e com capacidade aproximada de 30 litros e 52 cm de altura.	un	28		
48304	294	Pote plástico com tampa de rosca, capacidade de 1 litro.	un	20		
9757	295	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 250g.	un	100		

31232	296	Prancheta ofício, material duratex marron, com prendedor metálico, comprimento: 297mm, largura 210mm. Produto de origem e fabricação nacional	un	344		
122808	297	Quadro de avisos de vidro temperado branco e magnético. Dimensões de 2 metros x 1 metros x 6 milímetros de espessura. Acompanha kit de prolongadores e buchas especiais para fixação. Frete incluso e em embalagem protetora de MDF	un	6		
122778	298	Quadro expositor multiuso de acrílico transparente com proteção UV para folhas de tamanho A3 formato paisagem (horizontal), dimensões aproximadas de 420 mm x 300 mm x 2 mm. Com fita dupla face para fixação.	un	60		
70332	299	Quadro expositor multiuso de acrílico transparente com proteção UV para folhas de tamanho A4 formato paisagem (horizontal), dimensões aproximadas de 210 mm x 300 mm x 2 mm. Incluindo fita dupla face para fixação.	un	100		
61949	300	Refil cola quente fino (embalagem com 500g).	emb	16		
52430	301	Régua de aço inox 30cm, com escala de cm , mm e 0,5mm, largura de 1,9cm	un	40		
18768	302	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Produto com certificação do INMETRO.	un	100		
61156	303	Régua escritório, material acrílico, Possui marcação em cm e mm, Cor: Cristal incolor, Tamanho: 50 cm	un	40		
71649	304	Relógio analógico de parede, em plástico, alimentação a pilhas AA (não inclusas), dimensões aproximados: 27,0 x 27,0 x 4 cm, cor branca.	un	8		
71650	305	Relógio para controle de tempo em partidas de xadrez. Cor preta. Também utilizado como relógio para o Jogo de Go, Jogo de Shogi, Jogo de Dama, Jogo de Serabble, jogos de tabuleiro e outros; Tem a finalidade de controlar o tempo de dois jogadores. Movido a Pilha AA (não inclusas).	un	20		
65036	306	Rodo para pia, de plástico, com borracha resistente, com pegador ergonômico, medindo aproximadamente 217 x 160 x 45 mm.	un	40		
32962	307	Rolha de borracha antiácida Ø 16 mm (Nº3) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 16 mm Diâmetro inferior: 12 mm Altura: 23 mm	un	200		
1869	308	Rolha de borracha antiácida Ø 21 mm (Nº6) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 21 mm Diâmetro inferior: 17 mm Altura: 27 mm	un	32		
8076	309	Rolha de borracha antiácida Ø 26 mm (Nº8) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 26 mm Diâmetro inferior: 21 mm Altura: 32 mm	un	200		
47227	310	Rolha de borracha antiácida Ø 36 mm (Nº11) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 36 mm Diâmetro inferior: 30 mm Altura: 39 mm	un	22		
32964	311	Rolha de silicone nº06, diâmetro superior 21, diâmetro inferior 17 e altura 28 mm	un	16		
32965	312	Rolha de silicone nº08, diâmetro superior 26, diâmetro inferior 21 e altura 32 mm	un	200		

32966	313	Rolha de silicone nº10, diâmetro superior 33, diâmetro inferior 27 e altura 38 mm	un	316		
47142	314	Rolha de silicone nº 11 – diâmetro (SxIx A) 35,5 x 29 x 37,5 mm	un	16		
66931	315	Rolha de silicone nº 9 - diâmetro (SxIx A) 29,5 x 24 x 31,5 mm.	un	16		
18733	316	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, unidade com 200g cada. Produto com registro na ANVISA.	un	80		
14460	317	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	164		
71489	318	Saboneteira dosadora (dosagem por meio de botão do tipo "plush") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca; capacidade de 400ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede azulejada, sem suporte metálico.	un	606		
61256	319	Sabonete líquido – sachet com 800 mL- Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais das áreas de saúde e alimentos. Elimina 99,9% dos germes e bactérias. Ativo: Triclosan 0,4%. Loção cremosa concentrada para limpeza das mãos, proporciona suavidade da pele com suave fragrância erva doce. Poder Espumante e Fácil Enxague: Contém estabilizante de espuma facilitando o enxágue. Não agride o Meio Ambiente: Produto Biodegradável Fácil Manutenção	un	200		
70091	320	Saco para presente transparente, com as dimensões aproximadas de: 20x29cm, pacote com 100 unidades.	pct	6		
52758	321	Sacos estéreis do tipo "bag", para coleta de amostras de alimentos. Apresenta sistema de vedação e tarja para identificação. Capacidade aprox. de 500g. Caixa com 100 unidades.	cx	6		
6503	322	Saco vazio (tipo de açúcar) para limpeza, alvejado, cor branca, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medidas mínimas de 78x40cm.	un	200		
61582	323	Sapato de palhaço Modelo básico: Feito em couro forrado, duas cores vermelho e amarelo, solado comum (borracha). Reforço interno para não deformar. Feixo em cadaço. Tamanho 50 cm com medida aproximada 35 cm de comprimento (adulto). Design e tamanho que se encaixa a diferentes tipos e tamanhos de pés para calçar do número 33 ao número 45. Embalagem: um par.	par	4		
61581	324	Sapato de palhaço Modelo básico: Feito em couro forrado, duas cores vermelho e branco, solado comum (borracha). Reforço interno para não deformar. Feixo em cadaço. Tamanho 50 cm com medida aproximada 35 cm de comprimento (adulto). Design e tamanho que se encaixa a diferentes tipos e tamanhos de pés para calçar do número 33 ao número 45. Embalagem: um par.	par	4		
43835	325	Sólidos Geométricos confeccionados em Polipropileno e Plástico, contendo 8 peças. Acondicionado em embalagem de MDF. Quantidade de peças: 08; Esfera (Diâmetro: 4 cm); Cubo (Arestas: 4 cm); Paralelepípedo (Arestas da Base: 4 cm; Altura: 8 cm); Prisma hexagonal (Lados: 2 cm; Altura: 8 cm); Prisma triangular (Lados: 3,8 cm; Altura: 8 cm); Pirâmide	un	60		

		(Base: quadrado de 3,7 cm; Altura: 8 cm); Cone (Base: 4 cm de diâmetro; Altura: 8 cm); Cilindro (Base: 4 cm de diâmetro; Altura: 8 cm).			
27434	326	Suporte grande para fita adesiva preto, lâmina de aço inox e corpo em poliestireno, lâmina com corte a laser, base antiderrapante permite acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3", totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65 e 25x50 (todas em mm). Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	20	
43437	327	Suporte para galão de água com cuba de cerâmica e base de plástico resistente com torneira.	un	20	
12533	328	Tampa plástica de rosca 20, furada, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	1000	
28227	329	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	2	
122821	330	Tapete antiderrapante com capacidade para retenção de umidade, tipo waterkap, com base e borda de borracha e superfície 100% polipropileno. Cor azul e dimensões de 1,5 metros x 0,9 metros, com 6 milímetros de espessura.	un	32	
67106	331	Tapete antiderrapante. Superfície ondulada, efeito massageador, antiderrapante, higiênico, de fácil limpeza e secagem rápida. Largura de 43 cm. Composição: 100% PVC. Cor grafite. Rolo de 15 metros.	rl	2	
66351	332	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo.	m	20	
66350	333	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	20	
66354	334	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	40	
66353	335	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	20	
66358	336	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa.	m	20	
66355	337	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde.	m	20	
66352	338	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho.	m	20	
69904	339	Tesoura escolar com 13cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e de ponta arredondada.	un	160	
24897	340	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável. Produto de origem e fabricação nacional.	un	40	
67123	341	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml)	cx	600	
70077	342	Tinta para carimbo automático, auto-entintado, cor preta, embalagem plástico com 30ml	emb	24	
69908	343	Tinta tempera guache amarela, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10	

69905	344	Tinta tempera guache azul, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10		
69910	345	Tinta tempera guache branca, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10		
69909	346	Tinta tempera guache preta, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10		
69907	347	Tinta tempera guache verde, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10		
69906	348	Tinta tempera guache vermelha, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	10		
61544	349	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Pacote com 1250 folhas.	pct	600		
50757	350	Torre de Hanói com CD ROM da versão eletrônica do jogo. Trabalha ordenação, habilidade, agilidade e coordenação. Com base medindo 300mm X 85mm X 100mm, com 06 discos coloridos e 01 CD Rom com versão eletrônica do jogo. Confeccionado em madeira.	un	60		
43834	351	Transferidor de 180°.	un	20		
43833	352	Transferidor de 360°.	un	60		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. **(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.005380/2016-37

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.003896/2016-47	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmer Silvestre Pereira Júnior
23087.003089/2016-24	Instituto de Química	Prof ^a . Dr ^a . Alzira Maria Serpa Lucho
23087.003087/2016-35	Campus Avançado de Varginha	Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.003148/2016-64	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Evandro Monteiro
23087.010317/2015-31	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.010321/2015-08	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.03120/2016-27	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dr ^a . Eliza Maria Rezende Dázio
23087.010233/2015-06	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.010318/2015-86	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.010319/2015-21	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.004145/2016-48	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dr ^a . Eliza Maria Rezende Dázio
23087.004146/2016-92	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dr ^a . Eliza Maria Rezende Dázio
23087.005072/2016-10	Departamento de Serviços Gerais	José Antonio Ramos
23087.005343/2016-29	Instituto de Ciências Humanas e Letras	Prof. Sandro Amadeu Cerveira
23087.000187/2016-18	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
23087.003765/2016-60	Pró-Reitoria de Extensão	Prof. Dr ^a . Eliane Garcia Rezende
23087.005473/2016-61	Pró-Reitoria de Extensão	Prof. Dr ^a . Ana Rute do Vale
23087.005479/2016-39	Pró-Reitoria de Extensão	Prof. Dr ^a . Ana Rute do Vale
23087.003971/2016-70	Biblioteca Central	Fátima dos Reis Goiatá
23087.003360/2016-21	Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho	Dr. Evandro Monteiro de Sá Magalhães
23087.000232/2016-26	Setor de Patrimônio	Augusto Carlos Marchetti
23087.003599/2016-00	Setor de Patrimônio	Augusto Carlos Marchetti
23087.006238/2016-15	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.003317/2016-66	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Flamarion Dutra Alves
23087.002726/2016-45	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Dr ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para aquisição futura de material de papelaria, expediente, copa/cozinha, higiene e limpeza, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Referência;

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição futura de material de papelaria, expediente, copa/cozinha, higiene e limpeza para atendimento das necessidades dos Institutos e Faculdades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 451.104,22 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e dois centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-001 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

- 8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2 apresentar documentação falsa;
- 12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 não manter a proposta;
- 12.1.6 cometer fraude fiscal;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

- 12.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
- 12.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
- 12.3.5** Declaração de inidoneidade.
- 12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.005380/2016-37.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 060/2016–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo de papelaria, expediente, copa/cozinha, higiene e limpeza, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223
- ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- iii. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2016.

Helena Maria dos Santos Couto

Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: